LEI Nº 411/2008

Modifica o art,. 2º da Lei 397 de 07/04/2007.

O Povo do Município de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e em seu nome, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- o art. 2º da Lei 397 de 07 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

> **O terreno que ora autoriza a doar é de propriedade do município, com área de 15.173,03 metros quadrados (quinze mil, cento e setenta e três metros e três centímetros quadrados) registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Pará de Minas sob a matrícula 42.682, do livro 2 folha ficha 01.**

Art. 2º- As demais disposições da Lei ficam mantidas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 03 de junho de 2008.

Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal